



RESOLUÇÃO Nº. 034/2017

Aprova política de desconto financeiro para pessoas portadoras de diploma de Ensino Superior e pessoas com mais de 50 anos de idade, matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – Febave.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições de acordo com o Artigo 19 do Estatuto da FEBAVE e o deliberado na reunião extraordinária do dia 01/08/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de desconto financeiro para pessoas portadoras de diploma de Ensino Superior e para pessoas com mais de 50 anos de idade com ou sem graduação, matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave.

Art. 2º. O desconto financeiro será de:

I – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da semestralidade e/ou mensalidade, para o acadêmico com curso de graduação concluído no Centro Universitário Barriga Verde – Unibave.

II – 15% (quinze por cento) sobre o valor da semestralidade e/ou mensalidade, para o acadêmico com curso de graduação concluído fora do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave.

III – 20% (vinte por cento) sobre o valor da semestralidade e/ou mensalidade, para o acadêmico com ou sem curso de graduação e com cinquenta ou mais anos de idade.

Parágrafo Único – Os descontos dos incisos I, II e III não serão cumulativos.

Art. 3º. O desconto será concedido a partir do requerimento do acadêmico com a devida prova das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a Resolução nº 33/2017 e demais disposições em contrário.

Orleans, 08 de setembro de 2017.

ELCIO WILLEMANN
Presidente FEBAVE